

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 4410/989/24
Poder EXECUTIVO
Município Artur Nogueira

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Período 03/2024

Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo

Unidade Fiscalizadora UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU

Responsável LUCAS SIA RISSATO

 Cargo
 PREFEITO

 CPF
 395.283.878-02

Período de Gestão 01/01/2021 a dado não informado

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
PARECER CONSELHO FUNDEB	3	2024

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 73.438.919,45	
Realização acumulada	R\$ 85.818.014,49	
Variação	R\$ 12.379.095,04	16,8563%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 85.818.014,49	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 73.669.735,73	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 12.148.278,76	14,1559%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Receita Previdenciária Realizada	R\$ 9.458.812,85	
Receita Previdenciária Prevista	R\$ 8.247.402,47	
Diferença	R\$ 1.211.410,38	12,8072%

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada superou a previsão orçamentária, demonstrando uma situação favorável, evidenciando que os repasses das contribuições estão sendo efetuados.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Saldo Final do Bimestre	R\$ 101.409.279,19	
Saldo Inicial do Exercício	R\$ 99.208.311,33	
Diferença	R\$ 2.200.967,86	2,2185%

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação favorável, diante do aumento do saldo inicial acima demonstrado.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA	R\$ 5.194.393,03	R\$ 5.488.618,56
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN	R\$ 1.577.372,04	R\$ 574.473,79

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	, ,		Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA	R\$ 0.00	R\$ 7.540.328,28	R\$ 386.136,24
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN	l	R\$ 1.532.161,42	R\$ 15.201,89

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR	R\$	R\$	R\$
NOGUEIRA	131.846,33	2.624.700,74	890.251,67
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR	R\$	R\$ 0,00	R\$
NOGUEIRA - SAEAN	604.482,52		179.320,62

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)		
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 259.189.898,93	
Despesa Corrente Liquidada (Ente)		
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 260.998.232,63	
Resultado do Ente Municipal		
Percentual (c) = (b) $/$ (a)	100,70%	

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 160.034.400,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 40.606.325,00
Índice Apurado	25,3735%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 51.599.716,51	
Despesa Empenhada	R\$ 16.281.797,41	31,5540%
Despesa Liquidada	R\$ 12.050.460,39	23,3537%
Despesa Paga	R\$ 10.929.366,84	21,1811%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 51.599.716,51	
Despesa Empenhada	R\$ 16.281.797,41	31,5540%
Despesa Liquidada	R\$ 12.050.460,39	23,3537%
Despesa Paga	R\$ 10.929.366,84	21,1811%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Pagita	Despesa Empenhada	
Receita	R\$	%
R\$ 11.111.027,05	R\$ 9.578.227,00	86,2047%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Danita	Despesa Empenhada com profissionais da Educação Bás	
Receita	R\$	%
R\$ 11.111.027,05	R\$ 9.578.227,00	86,2047%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 154.934.400,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 43.329.050,00
Índice Apurado	27,9661%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 51.599.716,51	
Despesa Empenhada	R\$ 20.031.839,52	38,8216%
Despesa Liquidada	R\$ 12.929.199,46	25,0567%
Despesa Paga	R\$ 12.704.374,43	24,6210%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 51.599.716,51	
Despesa Empenhada	R\$ 20.031.839,52	38,8216%
Despesa Liquidada	R\$ 12.929.199,46	25,0567%
Despesa Paga	R\$ 12.704.374,43	24,6210%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 24/05/2024 Hora da Geração: 03:52:56